



# **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba**

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 619, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1980

Abre Crédito Especial para desapropriação de área e construção de Ossário junto ao Cemitério Municipal.-

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Serviço de Obras e Viação da Prefeitura Municipal um Crédito Especial no valor de R\$. 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), destinado à desapropriação de área para ampliação do Cemitério local e construção de ossário.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei terão a seguinte classificação orçamentária:

Serviço de Obras e Viação

80 4110 10.60.3261.34 - Desapropriação de área para ampliação do Cemitério Municipal e construção de ossário.

Artigo 3º - Os recursos orçamentários para a cobertura do presente crédito serão fornecidos pelas anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Seção de Ensino de Primeiro Grau

110.2 4110 08.42.1881.22 - Reforma e Ampliação da Escola de Primeiro Grau do Bairro do Sertão da Quina.

Valor - R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil cruzeiros)

110.2 3120 08.42.1902.01 - Material de consumo

Valor - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

110.2 3131 08.42.1902.01 - Remuneração de Serviços Pessoais

Valor - R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros)



# **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba**

ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação da Lei nº 619, de 05/12/1980 - fls.02

110.2 3132 08.42.1902.01 - Outros Serviços e Encargos

Valor - R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros)  
Colégio Comercial Municipal

110.01 4120 08.43.1981.01 - Equipamentos e Material Permanente

Valor - R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros)  
Seção de Esportes.

110.3 3132 08.46.2242.01,- Outros Serviços e Encargos

Valor - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros)

Biblioteca Municipal

100.1.2 3132 08.48.2472.01 - Outros Serviços e Encargos

Valor - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros)

Seção de Obras e Serviços

80.2 3232 10.60.3252.01 - Outros Serviços e Encargos

Valor - R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzeiros).

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 05 de dezembro de 1980

José Nélio de Carvalho

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na seção de expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 05 de dezembro de 1980.

Elza Costa Ferreira Soares

Chefe da Seção